

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que definam as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), uma instituição brasileira de educação profissional, criado pelo decreto-lei 4.048 de 22 de janeiro de 1942, reconhecido como uma instituição de excelência na formação técnica e profissional, especialmente na área automotiva. Com uma história sólida e décadas de experiência, o SENAI se destaca por oferecer cursos e treinamentos que atendem às demandas do setor automotivo, preparando seus alunos para os desafios e oportunidades de um mercado dinâmico e tecnologicamente avançado e vai desenvolver no período de 04 meses as capacitações: Serviços de treinamento em diagnóstico avançado em rede de comunicação e sinais digitais aplicados ao setor automotivo nível 1 e 2, conforme características objetivas e metodologia discutida e aprovada de comum acordo entre as partes. Existe a necessidade da contratação da instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI** para atender as finalidades da Administração e da população do Município de Tubarão/SC, em especial para o setor automotivo local.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Inscrição no CNPJ: 03.774.688/0013-99

Endereço Av. Salvador Joaquim Nunes, 333 – bairro Alvorada, Capivari de Baixo

Contato Telefônico: (48)3431-9800

Ramo de Atividade: Instituição Brasileira de Educação

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Dada a natureza dos serviços a serem contratados, serviços técnicos especializados de notória especialização, verifica-se a desnecessidade de coleta de orçamentos de preços, mas apenas de verificação se os valores propostos são adequados ao atendimento do interesse público contratante o que se percebe na proposta apresentada pela Instituição Senai.

Tubarão, 02 de junho de 2025

Samuel Gonçalves da Silva
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços